



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

quinta-feira, 3 de setembro de 2020

Ano V - Edição nº 00533 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Souto Soares publica**



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

## Prefeitura Municipal de Souto Soares

# SUMÁRIO

- DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº 009/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020  
ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 1.475.762,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS), PARA DESPESAS DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº 009/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 1.475.762,00 (hum milhão quatrocentos e setenta e cinco mil setecentos e sessenta e dois reais), para despesas das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

O Prefeito do Município de Souto Soares, Estado da Bahia no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei:

**Considerando** o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Corona vírus (Covid-19).

**Considerando** o disposto na Nota técnica SEI nº 12774/2020 ME, que dispõe sobre Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19).

**Considerando** o disposto no decreto nº 19.529 de 16 de março de 2020, que regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus.

**Considerando** o disposto no Decreto Legislativo nº 2440 de 29 de Junho de 2020 que altera o prazo de reconhecimento pela Assembleia Legislativa, de estado de calamidade pública dos municípios baianos por mais 90 (noventa) dias.

**Considerando** a Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020 dispõe sobre a transferência dos recursos financeiros previstos na Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020, e de parte dos recursos previstos nas Medidas Provisórias nº 924, de 13 de março de 2020, nº 940, de 02 de abril de 2020, nº 947, de 08 de abril de 2020, e nº 976, de 04 de junho de 2020, aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID 19.

**Considerado** a portaria nº 1.857 de 28 de julho de 2020 que dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino.

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 1.475.762,00 (hum milhão quatrocentos e setenta e cinco mil setecentos e sessenta e dois reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

-----  
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Administração – 2017/2020

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
**GABINETE DO PREFEITO**

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FT E.	VALOR (R\$)
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			
<b>ÓRGÃO:</b> 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE <b>SECRETARIA:</b> 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE <b>UNIDADE:</b> 02.05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.004.2191 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID 19	3190040000	14	100.000,00
		3190110000	14	100.000,00
		3190130000	14	42.000,00
		3390320000	14	85.000,00
		3390300000	14	698.762,00
		3390340000	14	50.000,00
		3390360000	14	100.000,00
		3390390000	14	300.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.475.762,00</b>

**Art. 2º** - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos em igual valor proveniente de excesso de arrecadação Transferências Fundo a Fundo do SUS, Grupo e ação /enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional – CORONAVIRUS- COVID-19, decorrente da Portaria MS/GM nº 1.666, de 1º de julho de 2020 e da portaria nº 1.857 de 28 de julho de 2020, discriminação abaixo:

REDUÇÃO / CLASSIFICAÇÃO			
Código da Receita	Descrição da Receita	FTE.	
1.7.1.8.03.92.00.0100	Transferências Ações Emergenciais da Saúde Combate à COVID-19 Portaria nº 1.666/2020	14	1.396.636,00
1.7.1.8.03.92.00.0200	Transferências Ações Emergenciais da Saúde Combate à COVID-19 Portaria nº 1.857/2020	14	79.126,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.475.762,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

**ANDRE LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
 Prefeito Municipal

-----  
 Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
 Administração – 2017/2020

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº 009/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020**

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares – Bahia.

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento dessa respeitável Casa Legislativa, Decreto Extraordinário nº 009/2020, para atender as demandas para enfrentamento da Pandemia COVID-19.

Desta forma, certo do apoio dessa Casa, renovo os meus protestos da mais alta consideração e respeito.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Souto Soares - Bahia, em 01 de setembro de 2020.

**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
**PREFEITO**

---

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Administração – 2017/2020

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
**GABINETE DO PREFEITO**

## DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº 009/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 1.475.762,00 (hum milhão quatrocentos e setenta e cinco mil setecentos e sessenta e dois reais), para despesas das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

O Prefeito do Município de Souto Soares, Estado da Bahia no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei:

**Considerando** o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Corona vírus (Covid-19).

**Considerando** o disposto na Nota técnica SEI nº 12774/2020 ME, que dispõe sobre Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19).

**Considerando** o disposto no decreto nº 19.529 de 16 de março de 2020, que regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus.

**Considerando** o disposto no Decreto Legislativo nº 2440 de 29 de Junho de 2020 que altera o prazo de reconhecimento pela Assembleia Legislativa, de estado de calamidade pública dos municípios baianos por mais 90 (noventa) dias.

**Considerando** a Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020 dispõe sobre a transferência dos recursos financeiros previstos na Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020, e de parte dos recursos previstos nas Medidas Provisórias nº 924, de 13 de março de 2020, nº 940, de 02 de abril de 2020, nº 947, de 08 de abril de 2020, e nº 976, de 04 de junho de 2020, aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID 19.

**Considerado** a portaria nº 1.857 de 28 de julho de 2020 que dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino.

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 1.475.762,00 (hum milhão quatrocentos e setenta e cinco mil setecentos e sessenta e dois reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

-----  
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Administração – 2017/2020

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
**GABINETE DO PREFEITO**

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FT E.	VALOR (R\$)
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			
<b>ÓRGÃO:</b> 3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  <b>SECRETARIA:</b> 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  <b>UNIDADE:</b> 02.05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.004.2191 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID 19	3190040000	14	100.000,00
		3190110000	14	100.000,00
		3190130000	14	42.000,00
		3390320000	14	85.000,00
		3390300000	14	698.762,00
		3390340000	14	50.000,00
		3390360000	14	100.000,00
		3390390000	14	300.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.475.762,00</b>

**Art. 2º** - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos em igual valor proveniente de excesso de arrecadação Transferências Fundo a Fundo do SUS, Grupo e ação /enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional – CORONAVIRUS- COVID-19, decorrente da Portaria MS/GM nº 1.666, de 1º de julho de 2020 e da portaria nº 1.857 de 28 de julho de 2020, discriminação abaixo:

REDUÇÃO / CLASSIFICAÇÃO			
Código da Receita	Descrição da Receita	FTE.	
1.7.1.8.03.92.00.0100	Transferências Ações Emergenciais da Saúde Combate à COVID-19 Portaria nº 1.666/2020	14	1.396.636,00
1.7.1.8.03.92.00.0200	Transferências Ações Emergenciais da Saúde Combate à COVID-19 Portaria nº 1.857/2020	14	79.126,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.475.762,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

**ANDRE LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
 Prefeito Municipal

-----  
 Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
 Administração – 2017/2020

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº 009/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020**

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares – Bahia.

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento dessa respeitável Casa Legislativa, Decreto Extraordinário nº 009/2020, para atender as demandas para enfrentamento da Pandemia COVID-19.

Desta forma, certo do apoio dessa Casa, renovo os meus protestos da mais alta consideração e respeito.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Souto Soares - Bahia, em 01 de setembro de 2020.

**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
**PREFEITO**

---

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Administração – 2017/2020